



Prefeitura Municipal da Gameleira

CGC 11.343,902/0001-47 - Fone: (081) 679-1156

Rua 13 de Dezembro S/N - Gameleira - PE

LEI Nº 86/92

EMENTA: Cria cargos que especifica no Quadro da Câmara Municipal.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu Sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam criados no Quadro da Câmara Municipal da Gameleira, um (1) cargo de Assessor Legislativo, Símbolo CC-2 e um (1) cargo de Assessor de Gabinete, Símbolo CC-3.

Art. 2º - As Despesas com a criação dos cargos constantes do Art. 1º - serão executadas por verbas próprias do Orçamento - Quadro 00.0 - CÂMARA MUNICIPAL - 3.1.11 - Pessoal Civil.

Art: 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Gameleira, 22 de dezembro de 1992.

Maria José dos Santos
Prefeita-

a) Maria José dos Santos-